



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

Publicado no DOE
Dia <u>08</u> / <u>01</u> / <u>2015</u>
Página <u>06</u>
Caderno <u>05</u>

CONTRATO Nº 012/2013

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A DG
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria da Indústria Comércio e Mineração, doravante denominada **JUCEB**, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 13.574.983/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente Francisco Nobre de Oliveira e a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade civil inscrita no CNPJ nº 00.428.984/0001-06, estabelecida à Rua Professor Souza Brito, nº 284, Itapuã, Cep: 41.640-380, Salvador - BA, neste ato através de seu representante legal, Saulo Farias Gomes da Silva, doravante denominada **DG**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, no termo do artigo 144, da Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MUNTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA –
REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Fica reajustado o valor do contrato em 6,3434%, saindo de R\$ 9.280,82 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 9.869,63, (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), seguindo o índice INPC - IBGE, baseado nos termos do art. 144 da Lei Estadual 9.433/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Sendo assim, a diferença referente ao reajuste contratual deverá ser realizado em uma única parcela de R\$ 588,81 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até oito dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência por parte da contratada.

Parágrafo Único: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.



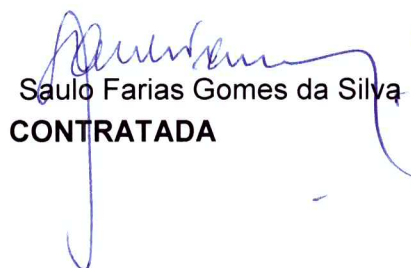
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Cidade de Salvador, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões porventura surgidas na execução deste contrato.

E por estarem de pelo acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Salvador/BA, 30 de Dezembro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
CONTRATANTE


Saulo Farias Gomes da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Elmo Cerqueira
Gestor de Contratos e Convênio
Matr. 64.504.284-9

2-



DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS TERMOS DE ADESAO

PROCESSO: 1300140004950 CONTRATANTE/CONTRATADO: O Estado da Bahia, através da SEDES e o Laticínios abaixo relacionado. OBJETO: Prestação de serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite nos municípios constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2014. Os recursos abaixo relacionados correrão pela Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.306.112.1844 – Unidade Orçamentária: 3.25.101 – Unidade Gestora: 3.25.0003 – Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Destinação de Recursos: 0.128.000000 – FUNCEP e 0.131.000000 – MDS.

Por razões de interesse público, e em obediência ao positivado na Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, artigos 167 inciso I; 168, inciso I, decide esta Secretária do Desenvolvimento Social e do Combate à Pobreza proceder à rescisão dos Termos de Adesão relacionados abaixo. Notifiquem-se os referidos Laticínios desta decisão e publique-se no Diário Oficial do Estado.

Nº do Termo	Municípios / Grupos	Laticínios	Qtd Litros	Valor R\$
020/2014	43	Silva Mercos Ltda - LÁVITA	928	206.845,60
022/2014	15	MR Indústria Laticínios Ltda	2000	445.400,00
023/2014	41	Associação dos Pequenos e Mini Produtores e Distribuidores de Leite do Município de Burama	1000	222.700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉZAR LISBOA CERQUEIRA
Secretaria do Desenvolvimento Social e do Combate à Pobreza.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Superintendência de Construções Administrativas da Bahia – SUCAB

PORTARIA Nº 05/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DA SUCAB, no uso de suas atribuições e considerando os despachos exarados pela Diretoria de Obras, pareceres da PROJUR, constantes dos processos nºs 009109/2013, 05409/2014 e 06278/2014, valendo-se da prerrogativa contida no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o contrato nº 107/2011, originário da Licitação nº 034/2011.

Concorrência Pública nº 014/2011, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Construtora Lam Ltda, cujo objeto é Ampliação e Reforma de 02 unidades escolares públicas, localizadas nos Municípios de Uauá (Colégio Estadual Senhor do Bonfim, e Escola Estadual Jerônimo Rodrigues, Lote 02, neste Estado da Bahia, com base no art. 7º, inciso I e II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Art. 2º - Aplicar as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Art. 3º - Considerar intimada, com a publicação deste ato, a Construtora Lam Ltda

para o que julgar de sua conveniência, praticar em 05 (cinco) dias úteis.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 07 de janeiro de 2015

JOSÉ DE ANXIETA MOITA

Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL

RESUMO DE TERMOS

Processo nº 0706140025631. TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 048/13 DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP PARA EMPILHADEIRAS, EM BOTTÕES P-20, NA CENTRAL DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de mais 03 meses e 06 dias, a contar de 09/01/15, com vigência até 15/04/15, referente à entrega do saldo remanescente de 88 unidades de botijões de Gás GLP, P-20 convencionais, para a Central de Distribuição de Feira de Santana. VALOR UNITÁRIO: R\$63,72. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$5.607,36. DATA: 06/01/2015.

Processo nº 0706140021547. TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E CUSTOMIZAÇÃO Nº 004/13. CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: OFICINA SOFTWARE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 meses, a contar de 16/01/2015, mantidos provisoriamente inalterados os preços. VALORES UNITÁRIOS: Item 01 – Small Commerce Server-Multi 03, limite máximo de licenças 307: R\$48,85 e Item 02 – Small Commerce Checkout, limite máximo de licenças 893: R\$18,55. VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$31.562,10. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$378.745,20. DATA: 06/01/2015.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, celebrado entre a JUCEB e a DG Comércio e Serviços de Informática Ltda. Preço: Reajuste contratual de 6,3434% perfazendo o preço global de R\$ 9.869,63 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) anual. Assinam: Francisco Nobre de Oliveira pela Juceb e Saulo Farias Gomes da Silva pela DG.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2013

PROCESSO: 0059355-0/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início de 01/01/2015 a 31/12/2015. VALOR GLOBAL R\$ 189.504,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.107/0.114. Projeto/Atividade: 6538. Elemento De Despesa: 33903900. DATA DE ASSINATURAS: 30/12/2014. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2013

PROCESSO: 0059357-2/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início de 01/01/2015 a 31/12/2015. VALOR GLOBAL R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.107/0.114. Projeto/Atividade: 6538. Elemento De Despesa: 33903900. DATA DE ASSINATURAS: 30/12/2014. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2013

PROCESSO: 0059354-8/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início de 01/01/2015 a 31/12/2015. VALOR GLOBAL R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil, cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.107/0.114. Projeto/Atividade: 6538. Elemento De Despesa: 33903900. DATA DE ASSINATURAS: 30/12/2014. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2013

PROCESSO: 0059352-6/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início de 01/01/2015 a 31/12/2015. VALOR GLOBAL R\$ 191.424,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.107/0.114. Projeto/Atividade: 6538. Elemento De Despesa: 33903900. DATA DE ASSINATURAS: 30/12/2014. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2013

PROCESSO: 0059625-0/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início de 01/01/2015 a 31/12/2015. VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.107/0.114. Projeto/Atividade: 6538. Elemento De Despesa: 33903900. DATA DE ASSINATURAS: 30/12/2014. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2014

PROCESSO: 0062611-7/2014. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: Empresa SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, com início 04/01/2015 a 03/04/2015. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 113.197,05 (cento e treze mil, cento e noventa e sete reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101. Fonte: 0.100/0.107/0.108/0.114. Projeto/Atividade: 2000/6538. Elemento De Despesa: 33903700. DATA DE ASSINATURAS: 02/01/2015. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 01875/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2013. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB. Contratada: Avant Serviços e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2015 a 01/07/2015. Data de Assinatura: 30/12/2014.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 112/2014. PROCESSO Nº 0603140134216. CONTRATANTE: